

Aut 283/2013
Pag 406

Bruno Cunha Lima



23 04 2014
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.513

De 02 de Abril de 2014.

DENOMINA DE “ESCOLA LIVREIRO JOSÉ PEDROSA” A UNIDADE ESCOLAR A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Fica denominada de “ESCOLA LIVREIRO JOSÉ PEDROSA” a unidade escolar a ser construída no Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal